



PROJETO DE LEI N° 002/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui “O Dia de Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto” no Município de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de janeiro, como o dia municipal “De Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto”, a ser celebrado anualmente no município de Palmas.

Art. 2º O dia “De Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto” passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
08/02/2023
JF



JUSTIFICATIVA

A propositura tem o objetivo de combater a intolerância que se apresenta nas manifestações intrínsecas na sociedade, bem como, o aumento da violência aos templos religiosos noticiados pelo país. Consoante a vigente Constituição Federal, o Estado deve se preocupar em proporcionar aos cidadãos um clima de perfeita compreensão religiosa, prescrevendo a intolerância e o fanatismo, para tanto, efetivar as garantias observadas no artigo 5º, o qual indica expressamente, que a liberdade religiosa é assegurada uma vez que esta faz parte do rol dos direitos fundamentais, sendo, considerada por alguns juristas como uma liberdade primária.

A referida data se dá em consideração à data que também se comemora o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa e o Dia Mundial da Religião.

A Lei garante que o culto religioso seja livre para todos os brasileiros, e os locais considerados sagrados para cada credo, símbolos e elementos religiosos devem ser protegidos. Deste modo, quando se pensa no conceito de liberdade de religião, há que se chamar atenção para os três aspectos intrinsecamente relacionados: a liberdade de crença; a liberdade de culto; e a liberdade de organização religiosa.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador